



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 175/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013.

Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativa o autor informa que:

“Sônia Maria Denadai de Oliveira, nascida em Campinas em 19/05/1961, filha de Geraldo Denadai e de Helena Calegari Denadai, morou toda a sua vida em Hortolândia, no bairro Vila Real, desde a época em que a cidade ainda era Distrito de Sumaré. Em 1980, se casou com Daniel Pinto de Oliveira, com quem teve 3 filhos: Daniela, Danielson e Denilson. Após o nascimento dos filhos, Sônia se dedicou exclusivamente aos cuidados da família da casa. Sônia Maria Denadai de Oliveira, nossa querida Professora Sônia, nos deixou em 17/08/2023, aos 62 (sessenta e dois) anos. Além de ter trabalhado na Cerâmica Sumaré, em 1990 retornou ao mercado de trabalho através de Concurso Público pelo Estado de São Paulo, como ajudante geral na E.E. Prof. Honorino Fabbri. Almejando crescer profissionalmente, fez novo concurso para inspetora de alunos na mesma escola, no mesmo





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

período que iniciou os estudos no curso de magistério, sendo novamente aprovada em concurso do Estado para professora de ensino fundamental; Foi aluna da primeira turma de Pedagogia do IASP entre 1998/1999. Em 1998 ingressou em Concurso público na Rede Municipal de Hortolândia como professora do Ensino Fundamental na EMEF Caio Fernando Gomes Pereira, que na época chamava-se EMEF Jd. Nova Hortolândia. Desde então, conciliou sua vida pessoal e carreira profissional de forma honrosa. Como histórico, ocupou os seguintes cargos: - Vice-diretora da EMEF Jd. Santiago de 2003/2005; - Diretora da EMEF Jd. Primavera de 2005/2010; - Diretora da EMEIEF João Carlos do Amaral Soares de 2011/2015; E de 2015 a 2020, período em que esteve dando aula como professora na EMEF Caio Fernando Gomes Pereira, até sua aposentadoria em novembro de 2020.”

III – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão será lida em Plenário na Sessão de 4 de dezembro de 2023 e sua ementa publicada na edição de 5 de dezembro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos aos seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que a homenageada Sônia Maria Denadai de Oliveira, nascida em Campinas em 19/05/1961, filha de Geraldo Denadai e de Helena Calegari Denadai, morou toda a sua vida em Hortolândia, no bairro Vila Real, desde a época em que a cidade ainda era Distrito de Sumaré. Em 1980, se casou com Daniel Pinto de Oliveira, com quem teve 3 filhos: Daniela, Danielson e Denilson. Após o nascimento dos filhos, Sônia se dedicou exclusivamente aos cuidados da família da casa. Sônia Maria Denadai de Oliveira, nossa querida Professora Sônia, nos deixou em 17/08/2023, aos 62 (sessenta e dois) anos. Além de ter trabalhado na Cerâmica Sumaré, em 1990 retornou ao mercado de trabalho através de Concurso Público pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de São Paulo, como ajudante geral na E.E. Prof. Honorino Fabbri. Almejando crescer profissionalmente, fez novo concurso para inspetora de alunos na mesma escola, no mesmo período que iniciou os estudos no curso de magistério, sendo novamente aprovada em concurso do Estado para professora de ensino fundamental; Foi aluna da primeira turma de Pedagogia do IASP entre 1998/1999. Em 1998 ingressou em Concurso público na Rede Municipal de Hortolândia como professora do Ensino Fundamental na EMEF Caio Fernando Gomes Pereira, que na época chamava-se EMEF Jd. Nova Hortolândia. Desde então, conciliou sua vida pessoal e carreira profissional de forma honrosa. Como histórico, ocupou os seguintes cargos: - Vice-diretora da EMEF Jd. Santiago de 2003/2005; - Diretora da EMEF Jd. Primavera de 2005/2010; - Diretora da EMEIEF João Carlos do Amaral Soares de 2011/2015; E de 2015 a 2020, período em que esteve dando aula como professora na EMEF Caio Fernando Gomes Pereira, até sua aposentadoria em novembro de 2020.

Em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto a declaração de autorização de parente, resposta do Requerimento nº 527/2023 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro; juntada de Certidão de Óbito e documentos de Sônia Maria Denadai de Oliveira, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 175/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

Relator



